

N.º do Processo Nº do Protocolo Data do Protocolo Data de Elaboração

229532/2022 24864/2022 20/12/2022 13:01:10 20/12/2022 13:01:09

Tipo Número

PROJETO DE LEI 521/2022

Principal/Acessório

**Principal** 

Autoria:

**DOUTOR HÉRCULES** 

Ementa:

Institui normas para instalação e fabricação de caixas d agua no Espírito Santo.







### Assembleia Legislativa Estado do Espírito Santo Gabinete do Deputado Doutor Hércules

### PROJETO DE LEI Nº /2022

Institui normas para instalação e fabricação de caixas d agua no Espírito Santo.

A Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA

Art. 1º Fica instituído normas e procedimentos administrativos para aprovação e controle das instalações de caixa d' água em obras e edificações.

Art. 2º Toda obra de construção, reforma, demolição de caixas d' água serão reguladas pela presente Lei, obedecidas no que couberem, as disposições Federal, Estadual e as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo -CREA-ES.

Art. 3º É responsabilidade do possuidor ou proprietário e construtor respeitar a legislação e normas aplicáveis à obra ou edificação, bem como, manter as condições de segurança.

Art. 4º É responsabilidade do autor do projeto a elaboração e representação das peças gráficas e descritivas conforme normas da ABNT, às normativas dos órgãos de licenciamento e fiscalização, assim como as solicitações cabíveis em cada caso específico.

Vitória, 20 de dezembro de 2022.

DOUTOR HÉRCULES

Deputado Estadual







### Assembleia Legislativa Estado do Espírito Santo Gabinete do Deputado Doutor Hércules

## **JUSTIFICATIVA**

O projeto de lei em tela tem como objetivo fiscalizar para que seja cumprido as normas referentes a instalação da caixa d'água, em conformidade com o projeto estrutural e projeto hidráulico.

A vistoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - CREA-ES é de extrema importância para que não existam irregularidades na construção de reservatórios e caixas d água, evitando assim riscos eminentes aos moradores, como por exemplo, no episódio ocorrido no condomínio São Diogo na Serra, conforme o publicado no portal de noticias Gazeta Online no dia 17 de fevereiro de 2021.

Vitória, 20 de dezembro de 2022.

DOUTOR HERCULES

Deputado Estadual







Processo: 229532/2022 - PL 521/2022

Fase Atual: Protocolar

Ação Realizada: Protocolado

Próxima Fase: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

A(o) Diretoria de Documentação e Informação,

Proposição protocolizada automaticamente pelo Software para Virtualização do Poder Legislativo - ALES DIGITAL.

Vitória, 20 de dezembro de 2022.

### Protocolo Automático

Tramitado por, Matrícula







Processo: 229532/2022 - PL 521/2022

Fase Atual: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza Ação Realizada: Não Existem Proposições/Normas Similares à Proposição Apresentada Próxima Fase: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

A(o) Secretaria Geral da Mesa,

Não existem Proposições ou Normas similares à Proposição apresentada.

Vitória, 20 de dezembro de 2022.

## Adriana dos Santos Ferreira Franco Ribeiro Técnico Legislativo Sênior

Tramitado por, Adriana dos Santos Ferreira Franco Ribeiro Matrícula







Processo: 229532/2022 - PL 521/2022

Fase Atual: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

Ação Realizada: Tramitação Regular

Próxima Fase: Leitura da Proposição Principal

A(o) Plenário,

Para inclusão da presente Proposição no Expediente da próxima Sessão Plenária.

Vitória, 20 de dezembro de 2022.

Thomas Berger Roepke Assessor Sênior (Ales Digital)

Tramitado por, Thomas Berger Roepke Matrícula







Processo: 229532/2022 - PL 521/2022

Fase Atual: Leitura da Proposição Principal

Ação Realizada: Prosseguir

Próxima Fase: Registro da Proposição Principal

A(o) Supervisão de Registro e Tramitação Legislativa - DIPROL,

Após o cumprimento do artigo 120 do Regimento Interno, às Comissões de Justiça, de Infraestrutura e de Finanças.

Vitória, 20 de dezembro de 2022.

Lilian Borges Dutra Técnico Legislativo Júnior

Tramitado por, Lilian Borges Dutra Matrícula







Processo: 229532/2022 - PL 521/2022

Fase Atual: Registro da Proposição Principal

Ação Realizada: Análise

Próxima Fase: Elaboração de Estudo de Técnica

A(o) Diretoria da Redação, ÀDR para elaboração de estudo de técnica.

Vitória, 20 de dezembro de 2022.

# ANTONIO DANIEL AGRIZZI Técnico Legislativo Sênior

Tramitado por, ANTONIO DANIEL AGRIZZI Matrícula







Processo: 229532/2022 - PL 521/2022

Fase Atual: Elaboração de Estudo de Técnica

Ação Realizada: Análise

Próxima Fase: Elaboração de Parecer Técnico na Procuradoria Geral

A(o) Procuradoria Geral,

Vitória, 20 de dezembro de 2022.

## MARIA ELIZABETE ZARDO NUNES Diretor de Redação (Ales Digital)

Tramitado por, Luciana Maria Ferreira Oliveira De Souza Matrícula 201120







## DIRETORIA DE REDAÇÃO – DR ESTUDO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

Visando adequar o Projeto de Lei nº 521/2022 à técnica legislativa, às normas gramaticais, ao Manual de Normas de Redação Legislativa da Ales, publicado no DPL de 27.11.2015, e ao disposto na Lei Complementar Federal nº 95/1998, alterada pela Lei Complementar Federal nº 107/2001, esta DR sugere as modificações abaixo, em destaque ao texto da matéria, que deverão ser acolhidas por ocasião da extração de autógrafos.

### "PROJETO DE LEI Nº 521/2022

Institui normas e procedimentos administrativos para aprovação e controle da instalação e da construção de caixas d'água no Estado do Espírito Santo, na forma que especifica.

## A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### **DECRETA:**

- **Art. 1º** Ficam instituídas normas e procedimentos administrativos para aprovação e controle da instalação e da construção de caixas d'água em obras e edificações no Estado do Espírito Santo.
- **Art. 2º** Toda obra de construção, reforma e demolição de caixas d'água será regulada pela presente Lei, obedecidas, no que couberem, as disposições federal, estadual e as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo CREA-ES.
- **Art. 3º** É responsabilidade do possuidor ou proprietário e do construtor respeitar a legislação e as normas aplicáveis à obra ou à edificação, bem como manter as condições de segurança.
- **Art. 4º** É responsabilidade do autor do projeto a elaboração e a representação das peças gráficas e descritivas, conforme normas da ABNT, as normativas dos órgãos de licenciamento e fiscalização, assim como as solicitações cabíveis em cada caso específico."

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2022.

DOUTOR HÉRCULES Deputado Estadual

Em 20 de dezembro de 2022.

Maria Elizabete Zardo Nunes Diretora de Redação – DR

Cristiane/Ernesta/Luciana ETL nº 572/2022







Processo: 229532/2022 - PL 521/2022

Fase Atual: Elaboração de Parecer Técnico na Procuradoria Geral Ação Realizada: Preparar Parecer

Próxima Fase: Encaminhamento para parecer técnico na Diretoria da Procuradoria

A(o) Diretoria da Procuradoria,

Para elaboração de Parecer Técnico a respeito do Projeto de Lei Nº 521/2022, pelo Sr. Procurador pelo Sr. Procurador **Bruno Rua Baptista**, na forma do artigo 2º da Portaria nº 001/2017, com observância do art. 16 do Ato nº 964/2018.

Após cumprimento do disposto no artigo 12, incisos V e VI, da Lei Complementar nº 287/04, solicitamos encaminhamento à Sra. Subcoordenadora da Setorial Legislativa, para opinar, nos termos do artigo 10, inciso I, do Ato nº 964/2018.

(Portaria PGALES Nº 03/2018, publicada no DPL de 17 de agosto de 2018)

Vitória, 22 de dezembro de 2022.

## CRISTINA PASSOS DALEPRANE Técnico Legislativo Sênior

Tramitado por, CRISTINA PASSOS DALEPRANE Matrícula







Processo: 229532/2022 - PL 521/2022

Fase Atual: Distribuição da Proposição ao Procurador para elaboração de parecer

Ação Realizada: Prosseguir

Próxima Fase: Ciência e providências

A(o) Diretoria da Procuradoria,

Solicito a redistribuição do processo por motivos de férias.

Vitória, 4 de janeiro de 2023.

## **Bruno Rua Baptista Procurador**

Tramitado por, Bruno Rua Baptista Matrícula



